



| Secretaria de Governo

**PORTARIA DETRAN Nº 188, DE 31 DE JULHO DE 2019**

**DOE EM 07/08/2019**

*Altera as atribuições e a composição da Comissão de Leilão destinada à realização de leilões de veículos apreendidos ou removidos na Capital Paulista pela Fiscalização de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-SP e dá outras providências.*

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo, DETRAN-SP, com fundamento no artigo 1º, inciso II, do Decreto Estadual nº 59.215, de 21 de maio de 2013, e no artigo 10, inciso II da Lei Complementar Estadual nº 1.195 de 17 de janeiro de 2013;

Considerando a superlotação de diversos pátios no Estado de São Paulo, da qual decorre a dificuldade de novas remoções de veículos fiscalizados no trânsito podendo ocasionar até mesmo a não remoção por falta de meios;

Considerando as recomendações contidas nos pareceres CJ DETRAN nº 223 e 228/2019,  
**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Alterar a Composição da Comissão de Leilão destinada à realização de leilões de veículos removidos, a qualquer título na Capital Paulista, pela Fiscalização de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-SP, a qual passará a ser integrada pelos seguintes servidores ou empregados públicos:

I - Ary Moraes Avelino Lourenço, matrícula 7256, na qualidade de Presidente e Cibele Marques Corradin, matrícula 9488, na qualidade de Suplente;

- II - Corinto Baldoíno Parreira e Costa, matrícula 5944, na qualidade de Secretário e Humberto Nobuyuki Isii, matrícula nº 4124, na qualidade de Suplente;
- III - Marco Antonio Pereira, matrícula nº 6081, na qualidade de Membro;
- IV - Maurício Brasiliense Pires, matrícula nº 5771, na qualidade de Membro;
- V - Alexandre Kactos Carvalho, registro nº 15356310, na qualidade de Membro;
- VI - Antonio Ferreira Nobre, registro nº 15279534, na qualidade de Membro;
- VII - Sidonio Pacheco Alves, matrícula nº 4806, na qualidade de Membro;
- VIII - Warlen Troena de Aquino, registro nº 14664410, na qualidade de Membro;
- IX - Oscar Yuiti Kouuti, matrícula nº 6204, na qualidade de Membro;
- X - Carlos Roberto Justo, matrícula nº 6073, na qualidade de Membro;
- XI - Samuel Magoji Sanda, registro nº 15790393, na qualidade de Membro;
- XII - José Pereira Lima Vicentini, registro nº 15790186, na qualidade de Membro.

**Artigo 2º** - Acrescentar como atribuição desta Comissão de Leilão, a realização de leilões de veículos, partes e peças nos casos previstos no artigo 8º, inciso IV, da Lei Estadual nº 15.276/2014 e no artigo 20, incisos I e II, do Decreto Estadual nº 60.150/2014, da Lei Federal nº 12.977/2014 e Resolução CONTRAN nº 611/2016.

**Artigo 3º** - Os servidores e empregados públicos ora designados desempenharão as funções da Comissão de Leilão sem prejuízo de suas demais atividades.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

**PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO**  
Diretor-Presidente